

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

► **B****REGULAMENTO (UE) N.º 269/2014 DO CONSELHO**

**de 17 de março de 2014**

**que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia**

(JO L 78 de 17.3.2014, p. 6)

Alterado por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <b><u>M1</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 284/2014 do Conselho de 21 de março de 2014	L 86	27	21.3.2014
► <b><u>M2</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 433/2014 do Conselho de 28 de abril de 2014	L 126	48	29.4.2014
► <b><u>M3</u></b>	Regulamento (UE) n.º 476/2014 do Conselho de 12 de Maio de 2014	L 137	1	12.5.2014
► <b><u>M4</u></b>	Regulamento de execução (UE) n.º 477/2014 do Conselho de 12 de Maio de 2014	L 137	3	12.5.2014
► <b><u>M5</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 577/2014 do Conselho de 28 de maio de 2014	L 160	7	29.5.2014
► <b><u>M6</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 753/2014 do Conselho de 11 de julho de 2014	L 205	7	12.7.2014
► <b><u>M7</u></b>	Regulamento (UE) n.º 783/2014 do Conselho de 18 de julho de 2014	L 214	2	19.7.2014
► <b><u>M8</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 810/2014 do Conselho de 25 de julho de 2014	L 221	1	25.7.2014
► <b><u>M9</u></b>	Regulamento (UE) n.º 811/2014 do Conselho de 25 de julho de 2014	L 221	11	25.7.2014
► <b><u>M10</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 826/2014 do Conselho de 30 de julho de 2014	L 226	16	30.7.2014
► <b><u>M11</u></b>	Regulamento (UE) n.º 959/2014 do Conselho de 8 de setembro de 2014	L 271	1	12.9.2014
► <b><u>M12</u></b>	Regulamento de Execução (UE) n.º 961/2014 do Conselho de 8 de setembro de 2014	L 271	8	12.9.2014

Retificado por:

- **C1** Retificação, JO L 294 de 10.10.2014, p. 64 (269/2014)

**REGULAMENTO (UE) N.º 269/2014 DO CONSELHO****de 17 de março de 2014****que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 215.º,

Tendo em conta a Decisão 2014/145/PESC de 17 de março de 2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia <sup>(1)</sup>,

Tendo em conta a proposta conjunta da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 6 de março de 2014, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da União condenaram veementemente a violação da soberania e da integridade territorial ucranianas pela Federação da Rússia, que não resultou de qualquer provocação, e exortaram a Federação da Rússia a retirar imediatamente as suas forças armadas e a enviá-las para as suas áreas de estacionamento permanente, em conformidade com os acordos pertinentes. Exortaram a Federação da Rússia a permitir o acesso imediato de observadores internacionais. Os Chefes de Estado e de Governo consideraram que a decisão do Conselho Superior da República Autónoma da Crimeia de realizar um referendo sobre o futuro estatuto do território é contrária à Constituição ucraniana, pelo que é ilegal.
- (2) Os Chefes de Estado e de Governo decidiram adotar medidas, inclusive as que tinham sido previstas pelo Conselho em 3 de março de 2014, nomeadamente suspender as conversações bilaterais com a Federação da Rússia em matéria de vistos, bem como as conversações com a Federação da Rússia sobre um novo acordo abrangente que substituiria o Acordo de Parceria e Cooperação em vigor.
- (3) Os Chefes de Estado e de Governo sublinharam que a solução para a crise deve passar por negociações entre os Governos da Ucrânia e da Federação da Rússia, incluindo por eventuais mecanismos multilaterais e que, na ausência de resultados num lapso de tempo limitado, a União Europeia decidirá sobre novas medidas, tais como proibições de viagem, congelamentos de bens e o cancelamento da Cimeira UE-Rússia.
- (4) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/145/PESC, que prevê restrições de viagem e o congelamento de fundos e recursos económicos de determinadas pessoas

<sup>(1)</sup> Ver página 16 do presente Jornal Oficial.

**▼B**

responsáveis por ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia, incluindo ações relacionadas com o futuro estatuto de qualquer parte do território que são contrárias à Constituição ucraniana bem como das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos a elas associados. Essas pessoas singulares ou coletivas, entidades e organismos são enumerados no anexo dessa decisão.

- (5) Algumas dessas medidas são abrangidas pelo âmbito de aplicação do Tratado pelo que, nomeadamente para garantir a sua aplicação uniforme em todos os Estados-Membros, é necessária uma ação regulamentar a nível da União a fim de assegurar a sua execução.
- (6) O presente regulamento respeita os direitos fundamentais e observa os princípios reconhecidos, nomeadamente pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e, em especial o direito à ação e a um tribunal imparcial e o direito à proteção de dados pessoais. O presente regulamento deve ser aplicado em conformidade com esses direitos.

**▼C1**

- (7) A competência para alterar a lista constante do Anexo I do presente regulamento deverá ser exercida pelo Conselho, tendo em consideração a grave situação política na Ucrânia e a fim de assegurar a coerência com o procedimento de alteração e revisão do anexo da Decisão 2014/145/PESC.

**▼B**

- (8) O procedimento de alteração da lista constante do anexo I do presente regulamento deverá comportar a obrigação de comunicar às pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos designados os motivos da sua inclusão na lista, de modo a dar-lhes a oportunidade de apresentarem as suas observações. Caso sejam apresentadas observações ou novos elementos de prova substanciais, o Conselho deverá proceder à reapreciação da sua decisão em função dessas observações e informar em conformidade a pessoa, entidade ou organismo em causa.
- (9) Para efeitos da aplicação do presente regulamento e a fim de criar a máxima segurança jurídica na União, deverão ser divulgados os nomes e outros dados pertinentes das pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos cujos fundos e recursos económicos devam ser congelados em conformidade com o presente regulamento. Qualquer tratamento de dados pessoais deve respeitar o disposto no Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup> e na Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(2)</sup>.
- (10) A fim de garantir a eficácia das medidas nele previstas, o presente regulamento deverá entrar em vigor imediatamente,

<sup>(1)</sup> Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados (JO L 8 de 12.1.2001, p. 1).

<sup>(2)</sup> Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (JO L 281 de 23.11.1995, p. 31).

**▼B**

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) «Pedido», qualquer pedido, independentemente de ter sido reconhecido mediante procedimento judicial ou não, apresentado antes ou após 17 de março de 2014, no âmbito de um contrato ou transação ou com eles relacionado, nomeadamente:
  - i) um pedido destinado a obter a execução de uma obrigação decorrente ou relacionada com um contrato ou transação;
  - ii) um pedido destinado a obter a prorrogação ou o pagamento de uma garantia ou contragarantia financeira ou de um crédito, independentemente da forma que assumam;
  - iii) um pedido de indemnização relativamente a um contrato ou transação;
  - iv) um pedido reconvenicional;
  - v) um pedido destinado a obter o reconhecimento ou a execução, nomeadamente através do procedimento de *exequatur*, de uma decisão judicial, uma decisão arbitral ou uma decisão equivalente, independentemente do local em que tenham sido proferidas.
- b) «Contrato ou transação», qualquer operação, independentemente da forma que assuma e da lei que lhe seja aplicável, que inclua um ou mais contratos ou obrigações similares estabelecidas entre as mesmas partes ou entre partes diferentes; para este efeito, «contrato» inclui as garantias ou contragarantias, nomeadamente financeiras, e os créditos, juridicamente independentes ou não, bem como qualquer disposição conexa decorrente ou relacionada com a transação;
- c) «Autoridades competentes», as autoridades competentes dos Estados-Membros indicadas nos sítios Internet enumerados no anexo II;
- d) «Recursos económicos», ativos de qualquer tipo, corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, que não sejam fundos mas que possam ser utilizados na obtenção de fundos, bens ou serviços;
- e) «Congelamento de recursos económicos», qualquer ação destinada a impedir a utilização de recursos económicos para a obtenção de fundos, bens ou serviços por qualquer meio, incluindo, entre outros, a sua venda, locação ou hipoteca;
- f) «Congelamento de fundos», qualquer ação destinada a impedir o movimento, transferência, alteração, utilização ou operação de fundos, ou acesso a estes, que seja suscetível de provocar uma alteração do respetivo volume, montante, localização, propriedade, posse, natureza, destino ou qualquer outra alteração que possa permitir a sua utilização, incluindo a gestão de carteiras de valores mobiliários;
- g) «Fundos», ativos financeiros e benefícios económicos de qualquer tipo, incluindo, entre outros:

**▼ B**

- i) numerário, cheques, créditos em numerário, livranças, ordens de pagamento e outros instrumentos de pagamento;
  - ii) depósitos em instituições financeiras ou outras entidades, saldos de contas, créditos e títulos de crédito;
  - iii) valores mobiliários e títulos de dívida de negociação aberta ao público ou restrita, incluindo ações e outros títulos de participação, certificados representativos de valores mobiliários, obrigações, promissórias, *warrants*, títulos de dívida a longo prazo e contratos sobre instrumentos derivados;
  - iv) juros, dividendos ou outros rendimentos gerados por ativos ou mais-valias provenientes de ativos,
  - v) créditos, direitos de compensação, garantias, garantias de boa execução ou outros compromissos financeiros;
  - vi) cartas de crédito, conhecimentos de embarque, comprovativos de vendas; e
  - vii) documentos que atestem a detenção de fundos ou recursos financeiros;
- h) «Território da União», os territórios dos Estados-Membros aos quais se aplica o Tratado, nas condições nele estabelecidas, incluindo o seu espaço aéreo.

**▼ M3***Artigo 2.º*

1. São congelados todos os fundos e recursos económicos pertencentes, na posse, à disposição ou sob controlo das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos, ou das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos a elas associados que figurem na lista constante do anexo I.
2. É proibido colocar, direta ou indiretamente, fundos ou recursos económicos à disposição das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos, ou das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos a elas associados que figurem na lista constante do anexo I, ou disponibilizá-los em seu benefício.

**▼ B***Artigo 3.º***▼ M9**

1. O anexo I enumera:
  - a) As pessoas singulares responsáveis por ações ou políticas que comprometem ou ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia, ou a estabilidade ou segurança do país, que apoiam ativamente ou aplicam tais ações ou políticas ou que impedem o trabalho das organizações internacionais na Ucrânia, e as pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos a elas associados;
  - b) As pessoas coletivas, entidades ou organismos que apoiam, material ou financeiramente, ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia;
  - c) As pessoas coletivas, entidades ou organismos presentes na Crimeia ou em Sebastopol cujo direito de propriedade tenha sido transferido ao arrepio da legislação ucraniana, ou as pessoas coletivas, entidades ou organismos que tenham beneficiado dessa transferência;
  - d) As pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos que prestem um apoio ativo, material ou financeiro aos decisores russos responsáveis pela anexação da Crimeia e de Sebastopol ou pela desestabilização do leste da Ucrânia, ou que obtenham benefícios destes últimos, ou

**▼ M11**

- e) As pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos que realizam transações com os grupos separatistas na região de Donbass, na Ucrânia.

**▼ B**

2. O Anexo I indica os motivos que justificam a inclusão na lista das pessoas singulares ou coletivas, entidades e organismos em causa.
3. O Anexo I indica, sempre que estejam disponíveis, as informações necessárias para identificar as pessoas singulares ou coletivas, entidades e organismos em causa. Tratando-se de pessoas singulares, essas informações podem compreender o nome, incluindo os outros nomes por que a pessoa é conhecida, a data e o local de nascimento, a nacionalidade, os números de passaporte e bilhete de identidade, o sexo, o endereço, se for conhecido, bem como as funções ou profissão exercidas. Tratando-se de pessoas coletivas, essas informações podem compreender o nome, o local e a data de registo, o número de registo, bem como o local de atividade.

*Artigo 4.º*

1. Em derrogação do artigo 2.º, as autoridades competentes dos Estados-Membros podem autorizar o desbloqueamento de determinados fundos ou recursos económicos congelados ou disponibilização de determinados fundos ou recursos económicos, nas condições que considerem adequadas, se determinarem que esses fundos ou recursos económicos:
- a) São necessários para satisfazer as necessidades básicas das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos enumerados no anexo I e dos familiares dependentes das pessoas singulares em causa, incluindo os pagamentos de géneros alimentícios, rendas ou empréstimos hipotecários, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, apólices de seguro e serviços públicos;
  - b) Se destinam exclusivamente ao pagamento de honorários profissionais razoáveis e ao reembolso de despesas associadas à prestação de serviços jurídicos;
  - c) Se destinam exclusivamente ao pagamento de encargos ou taxas de serviço correspondentes à manutenção ou gestão normal de fundos ou de recursos económicos congelados;
  - d) São necessários para cobrir despesas extraordinárias, desde que a autoridade competente relevante tenha comunicado às autoridades competentes dos outros Estados-Membros e à Comissão, pelo menos duas semanas antes da autorização, os motivos por que considera que deve ser concedida uma autorização específica.
2. O Estado-Membro em causa informa os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do n.º 1.

*Artigo 5.º*

1. Em derrogação do artigo 2.º, as autoridades competentes dos Estados-Membros podem autorizar o desbloqueamento de determinados fundos ou recursos económicos congelados se estiverem preenchidas as seguintes condições:
- a) Os fundos ou recursos económicos foram objeto de uma decisão arbitral proferida antes da data da inclusão no anexo I da pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo referidos no artigo 2.º, ou de uma decisão judicial ou administrativa proferida na União, ou de uma decisão judicial executória no Estado-Membro em causa, antes ou após essa data;

**▼B**

- b) Os fundos ou recursos económicos destinam-se a ser utilizados exclusivamente para satisfazer créditos assim garantidos ou reconhecidos como válidos por essa decisão, nos limites fixados pelas disposições legislativas e regulamentares que regem os direitos dos titulares desses créditos;
  - c) A decisão não é em benefício de uma das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos enumerados no anexo I; e
  - d) O reconhecimento da decisão não é contrário à ordem pública no Estado-Membro em causa.
2. O Estado-Membro em causa informa os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do n.º 1.

*Artigo 6.º*

1. Em derrogação do artigo 2.º, nos casos em que uma pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo enumerado no anexo I deva proceder a um pagamento a título de contratos ou acordos celebrados ou de obrigações contraídas antes da data da sua inclusão no anexo I, as autoridades competentes dos Estados-Membros podem autorizar, nas condições que considerarem adequadas, o desbloqueamento de determinados fundos ou recursos económicos congelados, desde que essas autoridades competentes determinem que:
- a) Os fundos ou recursos económicos serão utilizados para um pagamento a efetuar por uma pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo enumerado no anexo I; e
  - b) O pagamento não é contrário ao disposto no artigo 2.º, n.º 2.
2. O Estado-Membro em causa informa os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do n.º 1.

*Artigo 7.º*

1. O artigo 2.º, n.º 2, não obsta a que as contas congeladas sejam creditadas por instituições financeiras ou de crédito que recebam fundos transferidos por terceiros para a conta de uma pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo constante da lista, desde que todos os valores creditados nessas contas sejam igualmente congelados. A instituição financeira ou de crédito deve comunicar estas transações sem demora às autoridades competentes.
2. O artigo 2.º, n.º 2, não se aplica ao crédito em contas congeladas de:
- a) Juros ou outros rendimentos a título dessas contas;
  - b) Pagamentos devidos a título de contratos ou acordos celebrados ou de obrigações contraídas antes da data da inclusão no anexo I da pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo referido no artigo 2.º; ou

**▼B**

- c) Pagamentos devidos a título de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais proferidas num Estado-Membro, ou executórias no Estado-Membro em causa; e

desde que os referidos juros, outras somas ou pagamentos sejam congelados em conformidade com o artigo 2.º, n.º 1.

*Artigo 8.º*

1. Sem prejuízo das regras aplicáveis em matéria de comunicação de informações, confidencialidade e sigilo profissional, as pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos devem:

- a) Comunicar imediatamente todas as informações que possam facilitar o cumprimento do presente regulamento, nomeadamente os dados relativos às contas e montantes congelados em conformidade com o artigo 2.º, às autoridades competentes dos Estados-Membros em que residem ou estão estabelecidos, e transmitir tais informações, diretamente ou através dos Estados-Membros, à Comissão; e
- b) Colaborar com as autoridades competentes na verificação dessas informações.

2. As informações adicionais recebidas diretamente pela Comissão devem ser colocadas à disposição dos Estados-Membros.

3. As informações comunicadas ou recebidas ao abrigo do presente artigo só podem ser utilizadas para os fins para os quais foram comunicadas ou recebidas.

*Artigo 9.º*

É proibido participar, com conhecimento de causa e intencionalmente, em atividades cujo objeto ou efeito seja contornar as medidas a que se refere o artigo 2.º.

*Artigo 10.º*

1. O congelamento ou a não disponibilização de fundos e de recursos económicos realizados de boa-fé, no pressuposto de que essa ação é conforme com o disposto no presente regulamento, em nada responsabilizam a pessoa singular ou coletiva ou a entidade ou organismo que os execute, nem os seus diretores ou assalariados, exceto se se provar que o congelamento ou a retenção desses fundos e recursos económicos resulta de negligência.

2. As ações empreendidas por pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos em nada responsabilizam essas pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos, caso estes não tivessem conhecimento, nem motivos razoáveis para suspeitar de que as suas ações constituiriam uma infração às medidas estabelecidas no presente regulamento.

**▼B***Artigo 11.º*

1. Não há lugar ao pagamento de qualquer indemnização relativamente a contratos ou transações cuja execução tenha sido afetada, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, pelas medidas impostas pelo presente regulamento, nomeadamente sob forma de pedidos de indemnização ou de qualquer outro pedido deste tipo, tais como um pedido de compensação ou um pedido ao abrigo de uma garantia, designadamente um pedido de prorrogação ou de pagamento de uma garantia ou contragarantia, nomeadamente financeira, independentemente da forma que assuma, a pedido de:

- a) Pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos enumerados no anexo I;
- b) Pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos que atuem por intermédio ou em nome das pessoas, entidades ou organismos referidos na alínea a).

2. Nos procedimentos de execução de um pedido, o ónus da prova de que a satisfação do pedido não é proibida pelo n.º 1 cabe à pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo que pretende que o pedido seja executado.

3. O presente artigo não prejudica o direito que assiste às pessoas singulares ou coletivas, entidades e organismos referidos no n.º 1 a uma reapreciação judicial da legalidade do incumprimento das obrigações contratuais nos termos do presente regulamento.

*Artigo 12.º*

1. A Comissão e os Estados-Membros devem informar-se reciprocamente das medidas adotadas ao abrigo do presente regulamento, bem como partilhar quaisquer outras informações pertinentes de que dispõem com ele relacionadas, nomeadamente:

- a) Informações relativas aos fundos congelados ao abrigo do artigo 2.º e às autorizações concedidas ao abrigo dos artigos 4.º, 5.º e 6.º;
- b) Informações relativas a eventuais violações do presente regulamento e a outros problemas relacionados com a sua aplicação, assim como às sentenças proferidas pelos tribunais nacionais.

2. Os Estados-Membros devem informar imediatamente os demais Estados-Membros e a Comissão de quaisquer outras informações pertinentes à sua disposição que possam afetar a aplicação efetiva do presente regulamento.

*Artigo 13.º*

A Comissão fica habilitada a alterar o anexo II, com base nas informações comunicadas pelos Estados-Membros.

*Artigo 14.º*

1. Caso decida impor a uma pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo as medidas referidas no artigo 2.º, o Conselho altera o anexo I em conformidade.

2. O Conselho dá a conhecer a sua decisão e a respetiva fundamentação à pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo a que se refere o n.º 1, quer diretamente, se o seu endereço for conhecido, quer através da publicação de um anúncio, dando-lhe a oportunidade de apresentar as suas observações.

**▼B**

3. Sendo apresentadas observações ou novos elementos de prova substanciais, o Conselho procede à reapreciação da sua decisão e informa em conformidade a pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo.
4. A lista constante do anexo I é reapreciada periodicamente e, pelo menos, com uma periodicidade de doze meses.

*Artigo 15.º*

1. Os Estados-Membros estabelecem o regime de sanções aplicáveis no caso de incumprimento do disposto no presente regulamento e tomam todas as medidas necessárias para garantir a sua aplicação. As sanções previstas devem ser efetivas, proporcionadas e dissuasivas.
2. Os Estados-Membros devem comunicar as regras a que se refere o n.º1 à Comissão logo após a entrada em vigor do presente regulamento e notificá-la de qualquer alteração posterior.

*Artigo 16.º*

1. Os Estados-Membros devem designar as autoridades competentes referidas no presente regulamento e identificá-las nos sítios Internet indicados no anexo II. Os Estados-Membros devem notificar à Comissão as eventuais alterações dos endereços dos seus sítios Internet indicados no anexo II.
2. Logo após a entrada em vigor do presente regulamento, os Estados-Membros devem notificar à Comissão as respetivas autoridades competentes, incluindo os respetivos contactos, e, posteriormente, as eventuais alterações.
3. Sempre que o presente regulamento previr uma obrigação de notificação, de informação ou de qualquer outra forma de comunicação com a Comissão, os endereços e outros elementos de contacto a utilizar são os indicados no anexo II.

*Artigo 17.º*

O presente regulamento é aplicável:

- a) No território da União, incluindo o seu espaço aéreo;
- b) A bordo de qualquer aeronave ou embarcação sob jurisdição de um Estado-Membro;
- c) A todos os nacionais de qualquer Estado-Membro, dentro ou fora do território da União;
- d) A todas as pessoas coletivas, entidades ou organismos, dentro ou fora do território da União, registados ou constituídos nos termos do direito de um Estado-Membro;
- e) A todas as pessoas coletivas, entidades ou organismos relativamente a qualquer atividade económica exercida, total ou parcialmente, na União.

*Artigo 18.º*

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

▼ B

## ANEXO I

## Lista das pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos referidos no artigo 2.º

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
	1. Sergey Valeryevich Aksyonov	d.n. 26.11.1972	Aksyonov foi eleito «Primeiro-Ministro da Crimeia» na Verkhovna Rada da Crimeia em 27 de fevereiro de 2014 na presença de homens armados pró-russos. Esta «eleição» foi decretada inconstitucional em 1 de março por Oleksandr Turchynov, que promoveu ativamente o «referendo» de 16 de março de 2014.	17.3.2014
▼ <u>M5</u>	2. Vladimir Andreevich Konstantinov (Владимир Андреевич Константинов)	d.n. 19.11.1956 Vladimirovca, Região de Slobozia, República da Moldávia	Como Presidente da Verkhovna Rada da Crimeia, Konstantinov desempenhou um papel importante nas decisões tomadas pela Verkhovna Rada da Crimeia sobre o «referendo» contra a integridade territorial da Ucrânia e apelou aos eleitores para votarem a favor da independência da Crimeia.	17.3.2014
▼ <u>B</u>	3. Rustam Ilmirovich Temirgaliev	d.n. 15.8.1976	Como Vice-Presidente do Conselho de Ministros da Crimeia, desempenhou um papel importante nas decisões tomadas pela Verkhovna Rada sobre o «referendo» contra a integridade territorial da Ucrânia e promover ativamente a integração da Crimeia na Federação da Rússia.	17.3.2014
	4. Deniz Valentinovich Berezovskiy	d.n. 15.7.1974	Berezovskiy foi nomeado comandante da Marinha ucraniana em 1 de março de 2014 e jurou fidelidade às forças armadas da Crimeia, quebrando dessa forma o seu juramento de bandeira. A Procuradoria-Geral da Ucrânia abriu um inquérito contra Berezovskiy por alta traição.	17.3.2014
	5. Aleksei Mikhailovich Chaliy	d.n.13.6.1961	Chaliy foi designado «Presidente da Câmara de Sebastopol» por aclamação popular em 23 de fevereiro de 2014 e aceitou esta «votação». Fez ativamente campanha para que Sebastopol se tornasse uma entidade distinta da Federação da Rússia na sequência do referendo de 16 de março de 2014.	17.3.2014
▼ <u>M5</u>	6. Pyotr Anatolyevich Zima (Пётр Анатольевич Зима)	d.n. 29.3.1965	Zima foi nomeado novo chefe do Serviço de Segurança da Crimeia (SBU) em 3 de março de 2014 pelo «Primeiro-Ministro» Aksyonov e aceitou esta nomeação. Transmitiu informações relevantes, incluindo uma base de dados, ao Serviço de Informações russo (SVR). Entre estas contavam-se informações sobre ativistas pró-europeus da Praça Maidan e defensores dos direitos humanos da Crimeia. Desempenhou um papel importante em impedir as autoridades ucranianas de controlar o território da Crimeia.  Em 11 de março de 2014, antigos agentes do SBU da Crimeia proclamaram a formação de um Serviço de Segurança da Crimeia independente.	17.3.2014

▼ **M5**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
7.	Yuriy Gennadyevich Zherebtsov  (Юрий Геннадьевич Жеребцов)	d.n. 19.11.1965	Conselheiro do Presidente da Verkhovna Rada da Crimeia, um dos principais organizadores do «referendo» de 16 de março de 2014 contra a integridade territorial da Ucrânia.	17.3.2014

▼ **B**

8.	Sergey Pavlovych Tsekov	d.n. 28.3.1953	Vice-Presidente da Verkhovna Rada; Tsekov foi, com Sergey Aksyonov, um dos instigadores da destituição ilegal do Governo da República Autónoma da Crimeia (RAC). Arrastou para este processo Vladimir Konstantinov, ameaçando-o de o demitir. Reconheceu publicamente que os deputados da Crimeia estavam na origem do convite aos soldados russos para ocuparem a Verkhovna Rada da Crimeia. Foi um dos primeiros líderes da Crimeia a apelar publicamente à integração da Crimeia na Rússia.	17.3.2014
9.	Ozerov, Viktor Alekseevich	d.n. 5.1.1958 em Abakan, Khakassia	Presidente da Comissão de Segurança e Defesa do Conselho Federal da Federação da Rússia.  Em 1 de março de 2014, Ozerov, em nome do Comité de Segurança e Defesa do Conselho Federal, apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia.	17.3.2014
10.	Dzhabarov, Vladimir Michailovich	d.n. 29.9.1952	Primeiro Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais do Conselho Federal  Em 1 de março de 2014, Dzhabarov, em nome do Comité dos Assuntos Internacionais do Conselho Federal, apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia.	17.3.2014
11.	Klishas, Andrei Aleksandrovich	d.n. 9.11.1972 em Sverdlovsk	Presidente do Comissão do Direito Constitucional do Conselho Federal da Federação da Rússia.  Em 1 de março de 2014, Klishas apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia. Em declarações públicas, Klishas procurou justificar a intervenção militar russa na Ucrânia alegando que «o Presidente ucraniano apoia o apelo das autoridades da Crimeia ao Presidente da Federação da Rússia à mobilização de uma assistência global em defesa dos cidadãos da Crimeia».	17.3.2014
12.	Ryzhkov, Nikolai Ivanovich	d.n. 28.9.1929 em Duleevka, região de Donetsk Ukrainian SSR (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Membro da Comissão dos Assuntos Federais, da Política Regional e do Norte, do Conselho Federal da Federação da Rússia.  Em 1 de março de 2014 Ryzhkov apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia.	17.3.2014

▼ **B**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
13.	Bushmin, Evgeni Viktorovich	d.n. 4.10.1958 em Lopatino, região de Sergachiisky RSFSR (República Socialista Federativa Soviética da Rússia)	Vice-Presidente do Conselho Federal da Federação da Rússia  Em 1 de março de 2014, Bushmin apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia.	17.3.2014
14.	Totoonov, Aleksandr Borisovich	d.n. 3.3.1957 em Ordzhonikidze, Ossécia do Norte	Membro da Comissão da Cultura, Ciência e Informação do Conselho Federal da Federação da Rússia.  Em 1 de março de 2014 Totoonov apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia.	17.3.2014
15.	Panteleev, Oleg Evgenevich	d.n. 21.7.1952 em Zhitnikovskoe, região de Kurgan	Primeiro Vice-Presidente da Comissão dos Assuntos Parlamentares  Em 1 de março de 2014, Panteleev apoiou publicamente no Conselho Federal a projeção de forças russas na Ucrânia.	17.3.2014
16.	Mironov, Sergei Mikhailovich	d.n. 14.2.1953 em Pushkin, região de Leningrad [Leninegrado]	Membro do Conselho da Duma do Estado; líder do grupo parlamentar da Duma «Rússia Justa».  Proponente do diploma que autoriza a Federação da Rússia a acolher no seu seio, sob pretexto de proteção de cidadãos russos, territórios de um país estrangeiro sem o consentimento desse país e sem um tratado internacional.	17.3.2014
17.	Zheleznyak, Sergei Vladimirovich	d.n. 30.7.1970 em St. Petersburg [S. Petersburgo] (antiga Leninegrado)	Vice-Presidente da Duma do Estado da Federação da Rússia.  Apoia ativamente a intervenção das forças armadas russas na Ucrânia e a anexação da Crimeia. Liderou pessoalmente a manifestação de apoio à intervenção das forças armadas russas na Ucrânia.	17.3.2014
18.	Slutski, Leonid Eduardovich	d.n. 4.1.1968 em Moscow [Moscou]	Presidente da Comissão para CEI da Duma do Estado (membro do Partido Liberal-Democrata da Rússia)  Apoia ativamente a intervenção das forças armadas russas na Ucrânia e a anexação da Crimeia.	17.3.2014
19.	Vitko, Aleksandr Viktorovich	d.n. 13.9.1961 em Vitebsk (Belarusian SSR) [República Socialista Soviética da Bielorrússia]	Comandante da frota do mar Negro, Vice-Almirante.  Responsável pelo comando das forças russas que ocuparam território soberano ucraniano.	17.3.2014
20.	Anatoliy Alekseevich Sidorov  (Анатолий Алексеевич Сидоров)	d.n. 2.7.1958	Comandante da Região Militar Ocidental da Rússia, cujas unidades estão estacionadas na Crimeia. É parcialmente responsável pela presença militar russa na Crimeia que compromete a soberania da Ucrânia, e ajudou as autoridades da Crimeia a impedir manifestações públicas contra a iniciativa de realizar um «referendo» e contra a incorporação na Rússia.	17.3.2014

▼ **M5**

▼ M5

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
21.	Aleksandr Viktorovich Galkin (Александр Викторович Галкин)	d.n. 22.3.1958	Comandante da Região Militar Meridional da Rússia («SMD»), cujas forças estão estacionadas na Ucrânia. É parcialmente responsável pela presença militar russa na Crimeia que compromete a soberania da Ucrânia, e ajudou as autoridades da Crimeia a impedir manifestações públicas contra a iniciativa de realizar um «referendo» e contra a incorporação na Rússia.  A frota do mar Negro está sob comando de Galkin; uma grande parte das forças entrou na Crimeia através da Região Militar Meridional.	17.3.2014

▼ M1

22.	Rogozin, Dmitry Olegovich	d.n. 21.12.1963, Moscow, [Moscou]	Vice-Primeiro-Ministro da Federação Russa. Apelou publicamente à anexação da Crimeia.	21.3.2014
23.	Glazhev, Sergey	d.n. 1.1.1961, Zaporozhye, (Ukrainian SSR), (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Conselheiro do Presidente da Federação Russa. Apelou publicamente à anexação da Crimeia.	21.3.2014
24.	Matviyenko, Valentina Ivanova	d.n. 7.4.1949, Shepetovka, região de Khmelnytsky, (Ukrainian SSR), (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Presidente da Assembleia do Conselho da Federação. A 1 de março de 2014, apoiou publicamente no Conselho da Federação o destacamento de forças russas para a Ucrânia.	21.3.2014
25.	Naryshkin, Sergei Evgenevich	d.n. 27.10.1954, St. Petersburg [S. Petersburgo], (antiga Leninegrado)	Presidente da Duma do Estado. Apoiou publicamente o destacamento de forças russas para a Ucrânia. Apoiou publicamente o tratado de reunificação Rússia-Crimeia e a correspondente lei constitucional federal.	21.3.2014
26.	Kiselyov, Dmitry Konstantinovich	d.n. 26.4.1954	Nomeado por decreto presidencial de 9 de dezembro de 2013 chefe da agência noticiosa federal russa «Rossiya Segodnya». Figura central da propaganda governamental de apoio ao destacamento das forças russas para a Ucrânia.	21.3.2014
27.	Nosatov, Alexander Mihailovich	d.n. 27.3.1963, Sevastopol, [Sebastopol], (Ukrainian SSR), (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Vice-Comandante da Frota do Mar Negro, Contra-Almirante responsável pelo comando das forças russas que ocuparam o território soberano da Ucrânia.	21.3.2014
28.	Kulikov, Valery Vladimirovich	d.n. 1.9.1956, Zaporozhye, (Ukrainian SSR), (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Vice-Comandante da Frota do Mar Negro, Contra-Almirante responsável pelo comando das forças russas que ocuparam o território soberano da Ucrânia.	21.3.2014

▼ M1

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
29.	Surkov, Vladislav Yurievich	d.n. 21.9.1964, Solntsevo, Lipetsk	Adjunto do Presidente da Federação Russa. Foi um dos organizadores do processo pelo qual as comunidades locais da Crimeia foram mobilizadas para levar a cabo ações destinadas a comprometer as autoridades ucranianas na Crimeia.	21.3.2014

▼ M5

30.	Mikhail Grigoryevich Malyshev (Михаил Григорьевич Мальшев)	d.n. 10.10.1955	Presidente da Comissão Eleitoral da Crimeia. Responsável pela condução do «referendo» na Crimeia. Responsável, no sistema russo, pela assinatura dos resultados do «referendo».	21.3.2014
31.	Valery Kirillovich Medvedev (Валерий Кириллович Медведев)	d.n. 21.8.1946 Rússia	Responsável pela condução do «referendo» na Crimeia. Responsável, no sistema russo, pela assinatura dos resultados do «referendo».	21.03.2014
32.	Tenente-General Igor Nikolaevich Turchenyuk (Игорь Николаевич Турченко)	d.n. 5.12.1959 Osh/Quirguistão	Comandante de facto das tropas russas destacadas na Crimeia (que a Rússia continua a designar por «milícias locais de autodefesa»).	21.03.2014
33.	Elena Borisovna Mizulina (Елена Борисовна Мизулина)	d.n. 9.12.1954 Bui, Região Autónoma de Kostroma	Autora e copatrocinadora das recentes propostas legislativas russas que permitiriam que regiões de outros países se unissem à Rússia sem necessitar do acordo prévio das respetivas autoridades centrais.	21.3.2014

▼ M2

34.	Dmitry Nikolayevich Kozak	d.n. 7.11.1958 em Kirovohrad, (Ukrainian SSR), (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Vice-Primeiro Ministro. Responsável pela supervisão da integração da República Autónoma da Crimeia anexada na Federação da Rússia.	29.4.2014
35.	Oleg Yevgenyich Belaventsev	d.n. 15.9.1949 em Moscovo	Representante Plenipotenciário do Presidente da Federação da Rússia para o chamado Distrito Federal da Crimeia, Membro não permanente do Conselho de Segurança da Rússia. Responsável pela execução das prerrogativas constitucionais do Chefe de Estado da Rússia no território da República Autónoma da Crimeia anexada.	29.4.2014
36.	Oleg Genrikhovich Savelyev	d.n. 27.10.1965 em Leningrado	Ministro dos Assuntos da Crimeia. Responsável pela integração da República Autónoma da Crimeia anexada na Federação da Rússia.	29.4.2014
37.	Sergei Ivanovich Menyailo	d.n. 22.8.1960 em Alagir, (North-Ossetian Autonomous SSR), (República Socialista Soviética Autónoma da Ossécia do Norte, RSFSR)	Governador em exercício da cidade ucraniana anexada de Sebastopol.	29.4.2014
38.	Olga Fedorovna Kovtidi	d.n. 7.5.1962 em Simferopol, (Ukrainian SSR) (República Socialista Soviética da Ucrânia)	Representante da República Autónoma da Crimeia anexada no Conselho da Federação da Rússia.	29.4.2014
39.	Ludmila Ivanovna Shvetsova	d.n. 24.9.1949 em Alma-Ata, URSS	Vice-Presidente da Duma, Rússia Unida — Responsável pela apresentação de propostas legislativas para a integração da República Autónoma da Crimeia anexada na Federação da Rússia.	29.4.2014

▼ M2

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
40.	Sergei Ivanovich Neverov	d.n. 21.12.1961 em Tashtagol, URSS	Vice-Presidente da Duma, Rússia Unida — Responsável pela apresentação de propostas legislativas para a integração da República Autónoma da Crimeia anexada na Federação da Rússia.	29.4.2014
41.	Igor Dmitrievich Sergun	d.n. 28.3.1957	Diretor do GRU (Direção-Geral de Informações), Vice-Comandante do Estado-Maior General das Forças Armadas da Federação da Rússia, Tenente-General. Responsável pelas atividades dos agentes do GRU na Ucrânia Oriental.	29.4.2014
42.	Valery Vasilevich Gerasimov	d.n. 8.9.1955 em Kazan	Comandante do Estado-Maior General das Forças Armadas da Federação da Rússia, Primeiro Vice-Ministro da Defesa da Federação da Rússia, General do Exército. Responsável pelo envio maciço de tropas russas para a fronteira com a Ucrânia e pelo não desanuviamento da situação.	29.4.2014
43.	German Prokopiv		Líder ativo da «Guarda de Lugansk». Participou na tomada do edifício do Gabinete Regional do Serviço de Segurança em Lugansk, gravou uma mensagem vídeo dirigida ao Presidente Putin e à Rússia a partir do edifício ocupado. Mantém estreitas ligações com o «Exército do Sudeste».	29.4.2014

▼ M5

44.	Valeriy Dmitrievich Bolotov (Валерий Дмитриевич Болотов)	d.n. 13.2.1970 Stachanov, Região Autónoma de Lugansk, República Socialista Soviética da Ucrânia	Um dos dirigentes do grupo separatista «Exército do Sudeste», que ocupou o edifício do Serviço de Segurança na região de Lugansk. Antes da tomada do edifício, era, juntamente com os seus cúmplices, detentor de armas aparentemente ilegalmente fornecidas pela Rússia e por grupos criminosos locais	29.4.2014
45.	Andriy Yevgenevich Purgin (Андрей Евгеньевич Пургин)	d.n. 26.1.1972	Líder da «República de Donetsk», participante ativo e organizador de atividades separatistas, coordenador de ações dos «turistas russos» em Donetsk. Cofundador de uma «Iniciativa Cívica da Bacia de Donetsk para a União da Eurásia».	29.4.2014

▼ M2

46.	Denys Pushylin	Nascido em Makiivka	Um dos líderes da República Popular de Donetsk. Participou na tomada e ocupação da administração regional. Porta-voz dos separatistas.	29.4.2014
-----	----------------	---------------------	--	-----------

▼ M5

47.	Sergey Gennadevich Tsyplakov (Сергей Геннадьевич Цыплаков)	d.o.b. 1.5.1983 Donetsk, República Socialista Soviética da Ucrânia	Um dos líderes da organização de ideologia radical da Milícia Popular da Bacia de Donetsk. Participou ativamente na tomada de vários edifícios públicos na região de Donetsk.	29.4.2014
48.	Igor Vsevolodovich Girkin t.c.p. Igor Strelkov (Игорь Всеволодович Гиркин)	d.n. 17.12.1970 Passaporte n.º 4506460961	Identificado como funcionário da Direção-Geral de Informações do Estado-Maior General das Forças Armadas da Federação da Rússia (GRU). Esteve implicado em incidentes em Sloviansk. É assistente de Sergey Aksionov, autoproclamado Primeiro-Ministro da Crimeia, em questões de segurança.	29.4.2014

▼ **B**▼ **M4**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
49.	Vyacheslav Viktorovich Volodin	d.n. 4 de fevereiro de 1964 em Alekseevka, Região de Saratov.	Primeiro Vice-Chefe da Administração Presidencial da Rússia. Responsável pela supervisão da integração política da região ucraniana anexada da Crimeia na Federação da Rússia.	12.5.2014
50.	Vladimir Shamanov	d.n. 15.2.1954 em Barnaul.	Comandante das Tropas Aerotransportadas russas, Coronel-General. No alto cargo que ocupa, responsável pela projeção das forças aerotransportadas russas na Crimeia.	12.5.2014
51.	Vladimir Nikolaevich Pligin	d.n. 19.5.1960 em Ignatovo, Vologodsk Oblast, URSS.	Presidente da Comissão do Direito Constitucional da Duma. Responsável pela legislação relativa à anexação da Crimeia e de Sebastopol à Federação da Rússia.	12.5.2014
52.	Petr Grigorievich Jarosh		Chefe interino do departamento para a Crimeia do Serviço Federal da Migração. Responsável pela emissão sistemática e expeditiva de passaportes russos para os residentes da Crimeia.	12.5.2014
53.	Oleg Grigorievich Kozюра	d.n. 19.12.1962 em Zaporozhye	Chefe interino do departamento para Sebastopol do Serviço Federal da Migração. Responsável pela emissão sistemática e expeditiva de passaportes russos para os residentes da Crimeia.	12.5.2014
▼ <b>M5</b>				
54.	Viacheslav Ponomariov Vyacheslav Vladimirovich Ponomariov (Вячеслав Владимирович Пономарёв)	d.n. 2.5.1965 Sloviansk	Autoproclamado Presidente da Câmara de Sloviansk. Ponomarev apelou a Vladimir Putin para que enviasse tropas russas para proteger a cidade, e ulteriormente pediu-lhe que fornecesse armas. Os homens de Ponomarev estão implicados em raptos (capturaram a repórter ucraniana Irma Krat e Simon Ostrovsky, repórter do Canal Vice News; ambos foram posteriormente libertados. Detiveram observadores militares em missão ao abrigo do Documento de Viena da OSCE).	12.5.2014
55.	Igor Mykolaiovych Bezler Igor Nikolaevich Bezler (Игорь Николаевич Безлер)	d.n. 30.12.1965 Simferopol	Um dos chefes da autoproclamada milícia de Horlivka. Tomou o controlo do edifício onde está instalada a secção regional de Donetsk do Serviço de Segurança da Ucrânia, e ocupou em seguida a delegação distrital do Ministério dos Assuntos Internos na cidade de Horlivka. Ligado a Igor Girkin, sob cujo comando esteve implicado — segundo o SBU (Serviço de Segurança da Ucrânia) — no assassinato do Representante do Povo no Conselho Municipal de Horlivka, Volodymyr Rybak.	12.5.2014
▼ <b>M4</b>				
56.	Igor Kakidzyanov		Um dos chefes das forças armadas da autoproclamada República Popular de Donetsk. Segundo Pushylin, um dos líderes desta «República», o objetivo das forças é «proteger a população da República Popular de Donetsk e a integridade territorial da República».	12.5.2014

▼ **B**▼ **M5**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
57.	Oleg Tsariov Oleg Anatolevich Tsariov (Олег Анатолійович Царьов) (Олег Анатольевич Царёв)	d.n. 2.6.1970 Dnipropetrovsk	Membro da Rada (Parlamento). Apelou publicamente à criação da República Federal da Novoróssia, constituída pelas regiões do sudeste da Ucrânia.	12.5.2014
58.	Roman Lyagin (Роман Лягин)	d.n. 30.5.1980 Donetsk	Chefe da Comissão Central de Eleições da «República Popular de Donetsk». Ativamente implicado na organização do referendo de 11 de maio sobre a autodeterminação da «República Popular de Donetsk».	12.5.2014
59.	Aleksandr Malykhin		Chefe da Comissão Central de Eleições da «República Popular de Lugansk». Ativamente implicado na organização do referendo de 11 de maio sobre a autodeterminação da República Popular de Lugansk.	12.5.2014
60.	Natalia Vladimirovna Poklonskaya	d.n. 18.3.1980 em Eupatoria.	Procuradora da Crimeia. Tem implementado ativamente a anexação da Crimeia pela Rússia.	12.5.2014
61.	Igor Sergeievich Shevchenko		Procurador interino de Sebastopol. Tem implementado ativamente a anexação de Sebastopol pela Rússia.	12.5.2014
62.	PJSC Chernomorneftegaz t.c.p. Chornomornaftogaz	Prospekt Kirova/per. Sovarkomovskji 52/1 Simferopol, Crimeia	Em 17 de março de 2014, o «Parlamento da Crimeia» adotou uma resolução decretando a apropriação dos bens pertencentes à empresa Chernomorneftegaz em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.	12.5.2014
63.	Feodosia t.c.p. Feodossyskoje Predpriyatije po obespetscheniju nefteproduktami	98107, Crimeia, Feodosiya, Geologicheskaya str.2 Empresa que presta serviços de transbordo para petróleo bruto e produtos petrolíferos	Em 17 de março de 2014, o «Parlamento da Crimeia» adotou uma resolução decretando a apropriação dos bens pertencentes à empresa Feodosia em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.	12.5.2014
64.	Aleksandr Yurevich BORODAI (Александр Юрьевич Бородай)	Dn: 25.7.1972 em Moscovo	Dito «Primeiro-Ministro da República Popular de Donetsk». Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Donetsk» (p.ex., a 8 de julho afirmou: «as nossas forças militares estão a conduzir uma operação especial contra os «fascistas» ucranianos»), Signatário do Memorando de Entendimento sobre a «União Novorossiya»	12.7.2014
65.	Alexander KHODAKOVSKY (Александр Сергеевич Ходаковский)		Dito «Ministro da Segurança da República Popular de Donetsk». Responsável pelas atividades separatistas de segurança do chamado «Governo da República Popular de Donetsk»	12.7.2014

▼ **M6**

## ▼ M6

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
66.	Alexandr Aleksandro- vich KALYUSSKY, (Александр Александрович Калусский)		Dito «Vice-Primeiro-Ministro <i>de facto</i> para os Assuntos Sociais da República Popular de Donetsk». Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Donetsk»	12.7.2014
67.	Alexander KHRYAKOV		Dito «Ministro da Informação e dos Meios de Comunicação de Massa da República Popular de Donetsk» . Responsável pelas atividades de propaganda pró-separatista do chamado «Governo da República Popular de Donetsk»	12.7.2014
68.	Marat BASHIROV		Dito «Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República Popular de Lugansk, confirmado a 8 de julho». Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Lugansk»	12.7.2014
69.	Vasyl NIKITIN		Dito «Vice-Primeiro-Ministro do Conselho de Ministros da República Popular de Lugansk», (anteriormente dito «Primeiro-Ministro da República Popular de Lugansk», e anterior porta-voz do «Exército do Sudeste») Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Lugansk» Responsável pela declaração do Exército do Sudeste segundo a qual as eleições presidenciais ucranianas não se podem realizar na «República Popular de Lugansk» devido ao «novo» estatuto da região.	12.7.2014
70.	Aleksey KARYAKIN (Алексей Карякин)	1979	Dito «Presidente do Conselho Supremo da República Popular de Lugansk». Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do «Conselho Supremo», responsável pelo pedido de reconhecimento da independência da «República Popular de Lugansk», dirigido à Federação Russa Signatário do Memorando de Entendimento sobre a «União Novorossiya»	12.7.2014
71.	Yurij IVAKIN (Юрий Ивакин)		Dito «Ministro dos Assuntos Internos da República Popular de Lugansk» Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Lugansk»	12.7.2014
72.	Igor PLOTNITSKY		Dito «Ministro da Defesa da República Popular de Lugansk». Responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Lugansk»	12.7.2014

▼ M6

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
73.	Nikolay KOZITSYN	20 de junho de 1956 na região de Donetsk	Comandante das Forças Cossacas. Responsável pelo comando dos separatistas que combatem as forças governamentais ucranianas na Ucrânia oriental	12.7.2014
74.	Oleksiy MOZGOVY (Олексій Мозговий)		Um dos líderes dos grupos armados que operam na Ucrânia oriental. Responsável pelo treino dos separatistas para combater as forças governamentais ucranianas	12.7.2014

▼ M8

75.	Mikhail Efimovich FRADKOV Михаил Ефимович Фрадков	Nascido em 1.9.1950 em Kurumoch, região de Kuibyshev	Membro permanente do Conselho de Segurança da Federação da Rússia; Diretor do Serviço de Informações da Federação da Rússia. Enquanto membro do Conselho de Segurança, que presta aconselhamento e coordena a segurança nacional, participou na definição da política do Governo Russo que ameaça a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
76.	Nikolai Platonovich PATRUSHEV Николай Платонович Патрушев	Nascido em 11.7.1951 em Lenin-grad (St. Petersburg) /Leninegrado (São Petersburgo)	Membro permanente do Conselho de Segurança da Federação da Rússia. Enquanto membro do Conselho de Segurança, que presta aconselhamento e coordena a segurança nacional, participou na definição da política do Governo Russo que ameaça a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
77.	Aleksandr Vasilievich BORTNIKOV Александр Васильевич Бортников	Nascido em 15.11.1951 em Perm	Membro permanente do Conselho de Segurança da Federação da Rússia; Diretor do Serviço Federal de Segurança (FSB). Enquanto membro do Conselho de Segurança, que presta aconselhamento e coordena a segurança nacional, participou na definição da política do Governo Russo que ameaça a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
78.	Rashid Gumarovich NURGALIEV Рашид Гумарович Нургалиев	Nascido em 8.10.1956 em Zhetikara, Kazakh Soviet Socialist Republic (República Soviética Socialista do Cazaquistão)	Membro permanente e Secretário-Adjunto do Conselho de Segurança da Federação da Rússia. Enquanto membro do Conselho de Segurança, que presta aconselhamento e coordena a segurança nacional, participou na definição da política do Governo Russo que ameaça a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
79.	Boris Vyacheslavovich GRYZLOV Борис Вячеславович Грызлов	Nascido em 15.12.1950 em Vladivostok	Membro permanente do Conselho de Segurança da Federação da Rússia. Enquanto membro do Conselho de Segurança, que presta aconselhamento e coordena a segurança nacional, participou na definição da política do Governo Russo que ameaça a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
80.	Sergei Orestovoch BE-SEDA Сергей Орестович Беседа	1954	Comandante do Quinto Serviço do FSB, Serviço Federal de Segurança. Enquanto alto funcionário do FSB, dirige um serviço responsável pela supervisão das operações de informações no estrangeiro e das atividades internacionais.	25.7.2014
81.	Mikhail Vladimirovich DEGTYAREV Михаил Владимирович Дегтярёв	Nascido em 10.7.1981 em Kuibyshev (Samara )	Membro do Parlamento (Duma). Em 23.05.2014 anunciou, em Moscovo, a inauguração da «embaixada <i>de facto</i> » da chamada «República Popular de Donetsk» (não reconhecida); contribui para comprometer ou ameaçar a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
82.	Ramzan Akhmadovitch KADYROV Рамзан Ахматович Кадыров	Nascido em 05.10.1976 em Tsentaroy.	Presidente da República da Chechênia. Kadyrov fez declarações de apoio à anexação ilegal da Crimeia e de apoio à insurreção armada na Ucrânia. Em 14 de junho de 2014; declarou nomeadamente que «faria tudo para ajudar a dar nova vida à Crimeia». Neste contexto; o dirigente em exercício da República Autónoma da Crimeia condecorou-o com a medalha «da libertação da Crimeia» pelo apoio prestado à anexação ilegal da Crimeia. Além disso; em 1 de junho de 2014; Kadyrov manifestou a sua disponibilidade para enviar 74 000 voluntários chechenos para Ucrânia se tal lhe fosse solicitado.	25.7.2014
83.	Alexander Nikolayevich TKACHYOV АЛЕКСАНДР НИКОЛАЕВИЧ Ткачёв	Nascido em 23.12.1960 em Vyselki.	Governador do Krasnodar Krai. O dirigente em exercício da República Autónoma da Crimeia condecorou-o com a medalha «da libertação da Crimeia» pelo apoio prestado à anexação ilegal da Crimeia. Nessa ocasião, o dirigente em exercício da República Autónoma da Crimeia afirmou que Tkachyov tinha sido um dos primeiros a manifestar o seu apoio à nova «liderança» da Crimeia.	25.7.2014
84.	Pavel GUBAREV Павел Юрьевич Губарев	Nascido em 10.02.1983 em Sievierodonetsk	Um dos autoproclamados líderes da chamada «República Popular de Donetsk». Solicitou a intervenção russa no leste da Ucrânia, nomeadamente através do destacamento de forças de manutenção da paz russas. Está ligado a Igor Strelkov/Girkin, que é responsável por medidas que comprometem ou ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia. Gubarev é responsável pelo recrutamento de pessoas para as forças armadas dos separatistas. Responsável pela ocupação do edifício do governo regional em Donetsk pelas forças pró-russas e autoproclamado «Governador do Povo».	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			Não obstante ter sido detido por ameaçar a integridade territorial da Ucrânia (e subsequentemente libertado), continuou a desempenhar um papel de destaque nas atividades separatistas, comprometendo desta forma a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	
85.	Ekaterina GUBA-REVA Екатерина Юрьевна Губарева	Nascida em 05.07.1983 em Kakhovka	Na sua alegada qualidade de «Ministra dos Negócios Estrangeiros», é responsável pela defesa da chamada «República Popular de Donetsk», comprometendo desta forma a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia. Além disso, a sua conta bancária é utilizada para financiar grupos armados separatistas ilegais. Ao assumir e exercer este cargo; tem por conseguinte apoiado ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
86.	Fedor BEREZIN Фёдор Дмитриевич Березин	Nascido em 07.02.1960 em Donetsk	O chamado «Vice-Ministro Adjunto» da chamada «República Popular de Donetsk». Ligado a Igor Strelkov/Girkin, o chamado «Ministro da Defesa» da chamada «República Popular de Donetsk», responsável por ações que comprometem ou ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia. Ao assumir e exercer este cargo, Berezin tem por conseguinte apoiado ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
87.	Valery Vladimirovich KAUROV Валерий Владимирович Кауров	Nascido em 02.04.1956 em Odessa	O auto-intitulado «Presidente» da chamada «República de Novorossiya», que apelou à Rússia para que enviasse tropas para a Ucrânia. Ao assumir e exercer este cargo, tem por conseguinte apoiado ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014
88.	Serhii Anatoliyovych ZDRILIUK Сергей Анатольевич Здрылюк	Nascido em 23.06.1972 na região de Vinnytsia	Destacado adjunto de Igor Strelkov/Girkin, responsável por ações que comprometem ou ameaçam a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia. Ao assumir e exercer este cargo, Zdriliuk tem por conseguinte apoiado ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
89.	Vladimir ANTYU-FEYEV (aka Vladimir SHEVTSOV) Владимир Антюфеев (t.c.p. Vladimir SHEVTSOV, Vladimir Iurievici ANTIUFEEV, Vladimir Gheorghievici ALEXANDROV, Vadim Gheorghievici SHEVTSOV)	Nascido em 19.02.1951 em Novosibirsk.	Antigo «Ministro da Segurança do Estado» na região separatista da Transnistria. É, desde 9 de julho de 2014, o primeiro Vice-Primeiro-Ministro da República Popular de Donetsk; responsável pela segurança e pela aplicação da lei. Nesta qualidade, é responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Donetsk».	25.7.2014

## ▼ M10

90.	Alexey Alexeyevich GROMOV Алексей Алексеевич Громов	Nascido em 31.05.1960 em Zagorsk (Sergiev Posad)	Como primeiro Vice-Chefe da Administração Presidencial, é responsável pelas instruções dadas à comunicação social russa para adotar uma posição favorável aos separatistas na Ucrânia e à anexação da Crimeia, apoiando deste modo a desestabilização do Leste da Ucrânia e a anexação da Crimeia.	30.7.2014
91.	Oksana TCHIGRINA Оксана Чигрина		Porta-voz do chamado «governo» da chamada «República Popular de Lugansk»; fez declarações, nomeadamente justificando o abate de um avião militar ucraniano, a tomada de reféns e as ações de combate dos grupos armados ilegais que comprometeram a integridade territorial, a soberania e a unidade da Ucrânia.	30.7.2014
92.	Boris LITVINOV Борис Литвинов		Desde 22 de julho, Presidente do chamado «Conselho Supremo» da chamada «República Popular de» Donetsk»; esteve na origem das políticas e da organização do referendo ilegal conducente à proclamação da chamada «República Popular de «Donetsk»; que constituiu uma violação da integridade territorial, da soberania e da unidade da Ucrânia.	30.7.2014
93.	Sergey ABISOV Сергей Вади́мович А́бисов	Nascido em 27.11.1967	Ao aceitar a nomeação para o cargo de chamado «Ministro do Interior da República da Crimeia» pelo Presidente da Rússia (Decreto N.º 301) em 5 de maio de 2014 e pela sua ação como chamado «Ministro do Interior» comprometeu a integridade territorial, a soberania e a unidade da Ucrânia.	30.7.2014

## ▼ M10

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
94.	Arkady Romanovich ROTENBERG Аркадий Романович Ротенберг	Nascido em 15.12.1951 em Leningrad (St Petersburg)/ Leninegrado (S. Petersburgo)	Arkady Rotenberg é um conhecido de longa data do Presidente Putin e seu antigo parceiro de treino no judo. Constituiu a sua fortuna durante o mandato do Presidente Putin. Foi favorecido pelos decisores russos na adjudicação de importantes contratos pelo Estado russo ou por empresas estatais. Foram nomeadamente adjudicados às suas empresas diversos contratos altamente lucrativos para a preparação dos Jogos Olímpicos de Sotchi. É um dos principais acionistas da Giprotransmost, empresa à qual uma empresa estatal russa adjudicou um contrato público para o estudo de viabilidade da construção de uma ponte entre a Rússia e a República Autónoma da Crimeia ilegalmente anexada, consolidando deste modo a sua integração na Federação da Rússia, que por sua vez compromete ainda mais a integridade territorial da Ucrânia.	30.7.2014
95.	Konstantin Valerevich MALOFEEV  Константин Валерьевич Малофеев	Nascido em 03.07.1974 em Puschino	Konstantin Malofeev tem estreitas ligações com os separatistas ucranianos no Leste da Ucrânia e na Crimeia. Teve ao seu serviço Alexander Borodai, o chamado Primeiro-Ministro da chamada «República Popular de Donetsk» e teve contactos com Sergei Aksyonov, o chamado Primeiro-Ministro da chamada «República da Crimeia», durante o período do processo de anexação da Crimeia. O Governo ucraniano abriu um inquérito penal para investigar o apoio material e financeiro que terá alegadamente prestado aos separatistas. Além disso, fez uma série de declarações públicas de apoio à anexação da Crimeia e à incorporação da Ucrânia na Rússia, tendo nomeadamente afirmado em junho de 2014 que «Não é possível incorporar toda a Ucrânia na Rússia. O Leste (da Ucrânia) talvez». Por conseguinte, Konstantin Malofeev atua em apoio da desestabilização do Leste da Ucrânia.	30.7.2014
96.	Yuriy Valentinovich KOVALCHUK  Юрий Валентинович Ковальчук	Nascido em 25.07.1951 em Leningrad (St Petersburg)/Leninegrado (São Petersburgo)	Yuriy Kovalchuk é um conhecido de longa data do Presidente Putin. É cofundador da chamada Ozero Dacha, sociedade cooperativa que reúne um grupo de indivíduos influentes do círculo próximo do Presidente Putin.	30.7.2014

▼ **M10**

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			<p>Beneficia das suas ligações com os decisores russos. É o presidente e principal acionista do Banco Rossiya, do qual em 2013 detinha cerca de 38 %, e que é considerado o banco pessoal dos altos funcionários da Federação da Rússia. Desde a anexação ilegal da Crimeia, o Banco Rossiya abriu sucursais em toda a Crimeia e em Sebastopol, consolidando deste modo a sua integração na Federação da Rússia.</p> <p>Além disso, o Banco Rossiya tem importantes participações no National Media Group (Grupo Nacional de Comunicação Social) que por sua vez controla estações de televisão que apoiam ativamente as políticas do Governo russo de desestabilização da Ucrânia.</p>	
97.	<p>Nikolay Terentievich SHAMALOV</p> <p>Николай Терентьевич Шамалов</p>	Nascido em 24.01.1950	<p>Nikolay Shamalov é um conhecido de longa data do Presidente Putin. É cofundador da chamada Ozero Dacha, sociedade cooperativa que reúne um grupo de indivíduos influentes do círculo próximo do Presidente Putin.</p> <p>Beneficia das suas ligações com os decisores russos. É segundo maior acionista do Banco Rossiya, do qual em 2013 detinha cerca de 10 %, e que é considerado o banco pessoal dos altos funcionários da Federação da Rússia. Desde a anexação ilegal da Crimeia, o Banco Rossiya abriu sucursais em toda a Crimeia e em Sebastopol, consolidando deste modo a sua integração na Federação da Rússia.</p> <p>Além disso, o Banco Rossiya tem importantes participações no National Media Group (Grupo Nacional de Comunicação Social) que por sua vez controla estações de televisão que apoiam ativamente as políticas do Governo russo de desestabilização da Ucrânia.</p>	30.7.2014
98.	<p>Chamada «República Popular de Lugansk» («Lugansk People's Republic»)</p> <p>«Луганская народная республика»</p> <p>«Luganskaya narodnaya respublika»</p>	<p>Sítio Web oficial: <a href="http://lugansk-online.info">http://lugansk-online.info</a></p> <p>Número de telefone +38-099-160-74-14</p>	<p>A chamada «República Popular de Lugansk» foi declarada em 27 de abril de 2014.</p> <p>Responsável pela organização do referendo ilegal de 11 de maio de 2014. Declaração de independência em 12 de maio de 2014.</p> <p>Em 22 de maio de 2014, as chamadas «Repúblicas Populares» de Donetsk e Lugansk criaram o chamado «Estado Federal de Novorossiya».</p> <p>Fizeram-no em violação do direito constitucional ucraniano e, por conseguinte, do direito internacional, comprometendo desse modo a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.</p>	25.7.2014

▼ **M8**

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
			A chamada «República Popular de Lugansk» está também implicada no recrutamento para o grupo armado separatista «Exército do Sudeste» e para outros grupos armados separatistas ilegais, comprometendo desse modo a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.	
99.	<p>Chamada «República Popular de Donetsk» («Donetsk People's Republic»)</p> <p>«Донецкая народная республика»</p> <p>«Donétskaya naródnaya respúblika»</p>	<p>Informação oficial, incluindo a Constituição da República Popular de Donetsk e a composição do Conselho Supremo</p> <p><a href="http://dnr-news.com/">http://dnr-news.com/</a></p> <p>Média sociais:</p> <p><a href="https://twitter.com/dnrpress">https://twitter.com/dnrpress</a></p> <p><a href="http://vk.com/dnrnews">http://vk.com/dnrnews</a></p>	<p>A chamada «República Popular de Donetsk» foi declarada em 7 de abril 2014.</p> <p>Responsável pela organização do referendo ilegal de 11 de maio de 2014. Declaração de independência em 12 de maio de 2014.</p> <p>Em 24 de maio de 2014, as chamadas «Repúblicas Populares» de Donetsk e Lugansk assinaram um acordo sobre a criação do chamado «Estado Federal de Novorossiya».</p> <p>Fizeram-no em violação do direito constitucional ucraniano e, por conseguinte, do direito internacional, comprometendo desse modo a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.</p> <p>A chamada «República Popular de Donetsk» está também implicada no recrutamento para grupos armados separatistas ilegais, ameaçando desse modo a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.</p>	25.7.2014
100.	<p>Chamado «Estado Federal de Novorossiya» («Federal State of Novorossiya»)</p> <p>«Федеративное государство Новоросия»</p> <p>«Federativnoye Gosudarstvo Novorossiya»</p>	<p>Comunicados de imprensa oficiais:</p> <p><a href="http://novorossia.su/official">http://novorossia.su/official</a></p>	<p>Em 24 de maio de 2014, as chamadas «Repúblicas Populares» de Donetsk e Lugansk assinaram um acordo sobre a criação do chamado (e não reconhecido) «Estado Federal de Novorossiya».</p> <p>Fizeram-no em violação do direito constitucional ucraniano e, por conseguinte, do direito internacional, ameaçando desse modo a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.</p>	25.7.2014
101.	<p>União Internacional de Associações Públicas «Grande Exército do Don» (International Union of Public Associations «Great Don Army»)</p> <p>Международный Союз Общественных Объединений</p> <p>«Всевеликое Войско Донское»</p>	<p>Sítio Web oficial:</p> <p><a href="http://vvd2003.narod.ru/">http://vvd2003.narod.ru/</a></p> <p>Número de telefone:</p> <p>+7-8-908-178-65-57</p> <p>Média sociais:</p> <p>Cossack National Guard (Guarda Nacional Cossaca)</p>	<p>O «Grande Exército do Don» criou a «Guarda Nacional Cossaca», responsável pelos combates contra as forças governamentais ucranianas no Leste da Ucrânia, comprometendo desse modo a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia e ameaçando a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.</p> <p>Entidade ligada a Nikolay KOZITSYN, Comandante das forças cossacas e responsável pelo comando dos separatistas do Leste da Ucrânia que combatem as forças governamentais ucranianas.</p>	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
		<p><a href="http://vk.com/kazak_nac_guard">http://vk.com/kazak_nac_guard</a></p> <p>Endereço: 346465 Russia Rostov Region. October (C) District. St Zaplavskaya. Str Shossey-naya 1</p>		
102.	«Sobol» «СОБОЛЬ»	<p>Sítio Web oficial: <a href="http://soboli.net">http://soboli.net</a></p> <p>Média sociais: <a href="http://vk.com/sobolipress">http://vk.com/sobolipress</a></p> <p>Número de telefone: (0652) 60-23-93.</p> <p>Endereço eletrónico: Soboli-Press@gmail.com</p> <p>Endereço: Crimeia, Simferopol, str. Kiev, 4 (area bus station «Central»).</p>	<p>Organização paramilitar radical, responsável por advogar abertamente o uso da força para pôr termo ao controlo da Ucrânia sobre a Crimeia, comprometendo desse modo a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.</p> <p>Responsável pelo treino dos separatistas para combaterem as forças governamentais ucranianas no Leste da Ucrânia, ameaçando desse modo a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.</p>	25.7.2014
103.	Chamada «Guarda de Lugansk» («Lugansk Guard») «Луганская гвардия»	<p>Média sociais: <a href="https://vk.com/luguard">https://vk.com/luguard</a> <a href="http://vk.com/club68692201">http://vk.com/club68692201</a></p>	<p>Milícia de autodefesa de Lugansk, responsável pelo treino dos separatistas para combaterem as forças governamentais ucranianas no Leste da Ucrânia, ameaçando desse modo a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.</p> <p>Entidade ligada a German PROPOKIV, líder ativo responsável pela participação na tomada da sede regional de Lugansk do Serviço de Segurança ucraniano; gravou, no edifício ocupado, uma intervenção em vídeo endereçada ao Presidente Putin e à Rússia.</p>	25.7.2014
104.	Chamado «Exército do Sudeste» («Army of the Southeast») «Армии Юго-Востока»	<p>Recrutamento: <a href="http://lugansk-online.info/statements">http://lugansk-online.info/statements</a></p> <p>Média sociais: <a href="http://vk.com/luganskbu">http://vk.com/luganskbu</a></p>	<p>Grupo armado separatista ilegal, considerado um dos mais importantes do Leste da Ucrânia.</p> <p>Responsável pela ocupação da sede do Serviço de Segurança na região de Lugansk. Oficial na reserva.</p> <p>Entidade ligada a Valeriy BOLOTOV, incluído na lista como um dos líderes do grupo.</p> <p>Entidade ligada a Vasyl NIKITIN, responsável pelas atividades separatistas «governamentais» do chamado «Governo da República Popular de Luhansk».</p>	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
105.	Chamada «Milícia Popular de Donbass» («Donbass People's Militia») «Народное ополчение Донбасса»	Média sociais: <a href="http://vk.com/polkdonbassa">http://vk.com/polkdonbassa</a> +38-099-445-63-78; +38-063-688-60-01; +38-067-145-14-99; +38-094-912-96-60; +38-062-213-26-60 Endereço eletrónico: voen-kom.dnr@mail.ru mobilisation@novorossia.co Atendimento telefónico voluntário na Rússia: +7 (926) 428-99-51 +7 (967) 171-27-09 ou Endereço eletrónico novo-ross24@mail.ru Endereço: Donetsk. Prospect Zasyadko.13	Grupo armado separatista ilegal responsável pelos combates contra as forças governamentais ucranianas no Leste da Ucrânia, ameaçando desse modo a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.  Entre outros atos, o grupo de militantes tomou o controlo de vários edifícios públicos no Leste da Ucrânia no início de abril de 2014, comprometendo desse modo a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.  O seu antigo líder, Pavel Gubarev, é responsável pela ocupação da sede do governo regional em Donetsk com forças pró-russas, tendo-se autoproclamado «Governador do Povo».	25.7.2014
106.	«Batalhão de Vostok» («Vostok battalion») «батальоны Восток»	Média sociais: <a href="http://vk.com/patriotic_forces_of_donbas">http://vk.com/patriotic_forces_of_donbas</a>	Grupo armado separatista ilegal, considerado um dos mais importantes do Leste da Ucrânia.  Responsável pelos combates contra as forças governamentais ucranianas no Leste da Ucrânia, ameaçando desse modo a estabilidade ou a segurança da Ucrânia.  Tentou tomar o aeroporto de Donetsk.	25.7.2014
107.	Empresa estatal de <i>ferries</i> «Kerch ferry» Государственная судоходная компания «Керченская паромная переправа» Gosudarstvenoye predpriyatiye Kerchenskaya paromnaya pereprava	16 Tselibernaya Street, 98307 Kerch (Автономная Республика Крым, г. Керчь, ул. Целиберная, 16) código: 14333981	A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. O «Parlamento da Crimeia» adotou em 17.3.2014 uma resolução (N.º 1757-6/14) «Sobre a nacionalização de algumas empresas pertencentes aos ministérios ucranianos das infraestruturas ou da agricultura» e o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou em 24.3.2014 uma decisão «Sobre a Empresa estatal de <i>ferries</i> Kerch Ferry» em que declarava a apropriação dos bens pertencentes à empresa estatal «Kerch Ferry» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
108.	<p>Empresa estatal «Porto comercial de Sebastopol» («Sevastopol commercial sea-port»)</p> <p>Государственное предприятие «Севастопольский морской торговый порт»</p> <p>Gosudarstvennoye predpriyatiye Sevastopolski morskoy torgovy port</p>	<p>3 Place Nakhimova, 99011 Sevastopol (99011, г. Севастополь, пл. Нахимова, 3)</p> <p>código: 01125548</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 17.3.2014 o «Parlamento da Crimeia» adotou uma resolução (N.º 1757-6/14) «Sobre a nacionalização de algumas empresas pertencentes aos ministérios ucranianos das infraestruturas ou da agricultura» declarando a apropriação dos bens pertencentes à empresa estatal «Sevastopol commercial seaport» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia. Em termos de volume de tráfego, trata-se do maior porto marítimo comercial da Crimeia.</p>	25.7.2014
109.	<p>Empresa estatal «Porto comercial de Kerch» («Kerch commercial sea port»)</p> <p>Государственное предприятие «Керченский морской торговый порт»</p> <p>Gosudarstvennoye predpriyatiye Kerchenski morskoy torgovy port</p>	<p>28 Kirova Str., 98312, Kerch, Autonomous Republic of Crimea, (98312, Автономная Республика Крым, г. Керчь, ул. Кирова, 28)</p> <p>Código: 01125554</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. O «Parlamento da Crimeia» adotou em 17.3.2014 uma resolução (N.º 1757-6/14) «Sobre a nacionalização de algumas empresas pertencentes aos ministérios ucranianos das infraestruturas ou da agricultura» e em 26.3.2014 uma resolução (N.º 1865-6/14) «Sobre a empresa estatal Portos marítimos da Crimeia»/ «Crimean Sea Ports» («О Государственном предприятии Крымские морские порты») declarando a apropriação dos bens pertencentes à empresa estatal «Kerch Commercial Sea Port» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia. Em termos de volume de tráfego, trata-se do segundo maior porto marítimo comercial da Crimeia.</p>	25.7.2014
110.	<p>Empresa estatal Universal -Avia</p> <p>Государственном предприятии «Универсал-Авиа»</p> <p>Gosudarstvennoye predpriyatiye «Universal-Avia»</p>	<p>5, Aeroflotskaya street, 95024 Simferopol (Аэрофлотская улица, 5, Симферополь г.)</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 24.3.2014 o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou uma decisão (N.º 1794-6/14) «Sobre a empresa estatal Gosudarstvennoye predpriyatiye Universal-Avia» («О Государственном предприятии “Универсал-Авиа”») declarando a apropriação dos bens pertencentes à empresa estatal «Universal-Avia» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.</p>	25.7.2014
111.	<p>Estância «Nizhnyaya Oreanda»</p> <p>Санаторий «Нижняя Ореанда»</p>	<p>Resort «Nizhnyaya Oreanda», 08655, Yalta, Oreanda (08655, г.Ялта, пгт. Ореанда, Санаторий «Нижняя Ореанда»)</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 21 de março; o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou uma decisão (N.º 1767-6/14) «Sobre as questões da criação da Associação de Sanatórios e Estâncias»; declarando a apropriação dos bens pertencentes à estância «Nizhnyaya Oreanda» em nome da 'República da Crimeia'. A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.</p>	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
112.	<p>Empresa da Crimeia «Destilaria de Azov» («Azov distillery plant»)</p> <p>Крымское республиканское предприятие «Азовский ликероводочный Завод»</p> <p>Azovsky likerovo-dochny zavod</p>	<p>40 Zeleznodorozhnaya str., 96178 cidade de Azov, distrito de Jankoysky</p> <p>Джанкойский район, пгт Азовское, ул. Железнодорожная, 40)</p> <p>código: 01271681</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 9 de abril; o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou a decisão N.º 1991-6/14 «Sobre as alterações à Resolução N.º 1836-6/14, de 26 de março de 2014, do Conselho de Estado da República da Crimeia», «Sobre a nacionalização dos bens das empresas, instituições e organizações do complexo agroindustrial situadas no território da República da Crimeia», declarando a apropriação dos bens pertencentes à «Azovsky likerovodochny zavod» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.</p>	25.7.2014
113.	<p>Consórcio estatal «Associação Nacional de Produtores “Massandra”» («National Association of producers “Massandra”»)</p> <p>Национальное производственно-аграрное объединение «Массандра»</p> <p>Nacionalnoye proizvodstvenno agrarnoye obyedinenye Massandra</p>	<p>6, str. Mira, Massandra 98600 cidade de Yalta</p> <p>(98600, г. Ялта, пгт Массандра, ул. Мира, д. 6)</p> <p>código: 00411890</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 9 de abril o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou a decisão N.º 1991-6/14 «Sobre as alterações à Resolução N.º 1836-6/14, de 26 de março de 2014, do Conselho de Estado da República da Crimeia», «Sobre a nacionalização dos bens das empresas, instituições e organizações do complexo agroindustrial situadas no território da República da Crimeia», declarando a apropriação dos bens pertencentes ao consórcio estatal «Associação Nacional de Produtores “Massandra”» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.</p>	25.7.2014
114.	<p>«Empresa estatal Magarach do Instituto Nacional do Vinho» («State enterprise Magarach of the national institute of wine»)</p> <p>Государственное предприятие Агروفирма «Магарач»</p> <p>Национального института винограда и вина «Магарач»</p> <p>Gosudarstvenoye predpriyatiye «Agrofirma Magarach» nacionalnogo instituta vinograda i vina «Magarach»</p>	<p>9 Chapayeva str., 98433 Vilino, distrito de Bakhchisarayski</p> <p>(98433, Автономная Республика Крым, Бахчисарайский район, с. Вилино, ул. Чапаева, д. 9)</p> <p>código: 31332064</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 9 de abril o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou a decisão N.º 1991-6/14 «Sobre as alterações à Resolução N.º 1836-6/14, de 26 de março de 2014, do Conselho de Estado da República da Crimeia», «Sobre a nacionalização dos bens das empresas, instituições e organizações do complexo agroindustrial situadas no território da República da Crimeia», declarando a apropriação dos bens pertencentes à empresa estatal «Gosudarstvenoye predpriyatiye “Agrofirma Magarach” nacionalnogo instituta vinograda i vina “Magarach”» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.</p>	25.7.2014

## ▼ M8

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
115.	<p>Empresa estatal «Fábrica de espumante Novy Svet» («Factory of sparkling wine Novy Svet»)</p> <p>Государственное предприятиеЗавод шампанских вин «Новый свет»</p> <p>Gosudarstvenoye predpriyatiye «Zavod shampanskykh vin Novy Svet»</p>	<p>1 Shalyapina str., 98032 Sudak, Novy Svet</p> <p>(98032, г. Судак, пгт Новый Свет, ул. Шаляпина, д. 1)</p> <p>código: 00412665</p>	<p>A propriedade da entidade foi transferida em violação do direito ucraniano. Em 9 de abril, o «Presidium do Parlamento da Crimeia» adotou a decisão N.º 1991-6/14«Sobre as alterações à Resolução N.º 1836-6/14, de 26 de março de 2014, do Conselho de Estado da República da Crimeia», «Sobre a nacionalização dos bens das empresas, instituições e organizações do complexo agroindustrial situadas no território da República da Crimeia», declarando a apropriação dos bens pertencentes à empresa estatal «Zavod shampanskykh vin Novy Svet» em nome da «República da Crimeia». A empresa foi assim efetivamente confiscada pelas «autoridades» da Crimeia.</p>	25.7.2014

## ▼ M10

116.	<p>JOINT-STOCK COMPANY CONCERN (SOCIEDADE POR AÇÕES ALMAZ-ANTEY) (t.c.p. ALMAZ-ANTEY CORP; t.c.p. ALMAZ-ANTEY DEFENSE CORPORATION; t.c.p. ALMAZ-ANTEY JSC)</p> <p>ОАО «Концерн ПВО „Алмаз-Антей“»</p>	<p>41 ul.Vereiskaya, Moscow 121471, Russia;</p> <p>Sítio Web:almaz-antey.ru;</p> <p>Endereço eletrónico: antey@almaz-antey.ru</p>	<p>A Almaz-Antei é uma empresa estatal russa que fabrica armamento antiaéreo, incluindo mísseis terra-ar, que fornece ao exército russo. As autoridades russas têm estado a fornecer armamento pesado aos separatistas do Leste da Ucrânia, contribuindo deste modo para a desestabilização da Ucrânia. Estas armas são usadas pelos separatistas para abater aviões. Enquanto empresa estatal, a Almaz-Antei contribui por conseguinte para a desestabilização da Ucrânia.</p>	30.7.2014
117.	<p>DOBROLET (t.c.p. DOBROLYOT)</p> <p>Добролет/Добролёт</p>	<p>Airline code (código de transportadora aérea)</p> <p>QD International Highway, House 31, building 1, 141411 Moscow</p> <p>141411, Москва г, Международное ш, дом 31, строение 1</p> <p>Sítio Web: www.dobrolet.com</p>	<p>A Dobrolet é uma filial da companhia aérea estatal russa. Desde a anexação ilegal da Crimeia, a Dobrolet tem até à data operado exclusivamente voos entre Moscovo e Simferopol. Deste modo, facilita a integração da República Autónoma da Crimeia, ilegalmente anexada, na Federação da Rússia e compromete a soberania e a integridade territorial da Ucrânia.</p>	30.7.2014
118.	<p>RUSSIAN NATIONAL COMMERCIAL BANK</p> <p>РОССИЙСКИЙ НАЦИОНАЛЬНЫЙ КОММЕРЧЕСКИЙ БАНК</p>	<p>Licença do Banco Central da Rússia n.º 1354</p> <p>Russian Federation, 127 030 Moscow, Krasno proletarskaya street 9/5.</p>	<p>Após a anexação ilegal da Crimeia, o Russian National Commercial Bank (RNCB) (Banco Comercial Nacional da Rússia) passou a ser propriedade exclusiva da chamada «República da Crimeia». Tornou-se o principal operador do mercado, quando antes da anexação não estava sequer presente na Crimeia. Ao adquirir ou assumir o controlo de sucursais de bancos que se retiraram da Crimeia, o RNCB prestou apoio material e financeiro às ações do Governo russo com vista a integrar a Crimeia na Federação da Rússia, comprometendo deste modo a integridade territorial da Ucrânia.</p>	30.7.2014

## ▼ B

## ▼ M12

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
119.	Alexander ZAKHARCHENKO Александр Владимирович Захарченко	Nascido em 1976, em Donetsk	Em 7 de agosto, substituiu Alexander Borodai no cargo do dito «Primeiro- Ministro» da chamada «República Popular de Donetsk». No exercício destas funções, Zakharchenko apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
120.	Vladimir KONONOV/ /t.c.p. «Tsar» Владимир Петрович Кононов	Nascido em 14.10.1974, em Gorsky	Em 14 de agosto, substituiu Igor Strelkov/ /Girkin no cargo do dito «Ministro da Defesa» da chamada «República Popular de Donetsk». Consta que comandou uma divisão de combatentes separatistas em Donetsk a partir de abril e prometeu «cumprir a tarefa estratégica de repelir a agressão militar da Ucrânia». Assim, Kononov apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
121.	Miroslav Vladimirovich RUDENKO Мирослав Владимирович Руденко	Nascido em 21.1.1983, em Debalcevo	Comandante da Milícia Popular do Donbass. Afirmou, nomeadamente, que prosseguiriam a sua luta no resto do país. Assim, Rudenko apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
122.	Gennadiy Nikolaiovych TSYPKALOV Геннадий Николаевич Цыпкалов.	Nascido em 6.21.1973	Substituiu Marat Bashirov no cargo do dito «Primeiro- Ministro» da chamada «República Popular de Lugansk». Antes disso, integrava o Exército de Milícia do Sudeste. Assim, Tsyplakov apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
123.	Andrey Yurevich PINCHUK Андрей Юрьевич ПИНЧУК		«Ministro da Segurança do Estado» da chamada «República Popular de Donetsk». Associado a Vladimir Antyufeyev, responsável pelas atividades «governamentais» separatistas do chamado «Governo da República Popular de Donetsk». Assim, apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014

## ▼ M12

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
124.	Oleg BEREZA Олег БЕРЕЗА		«Ministro dos Assuntos Internos» da chamada «República Popular de Donetsk». Associado a Vladimir Antyufeyev, responsável pelas atividades «governamentais» separatistas do chamado «Governo da República Popular de Donetsk». Assim, apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
125.	Andrei Nikolaevich RODKIN Андрей Николаевич Родкин		Representante da chamada «República Popular de Donetsk» em Moscovo. Afirmou em declarações que as milícias estavam dispostas a fazer uma guerra de guerrilha e que estas se tinham apoderado de material bélico das forças armadas ucranianas. Assim, apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
126.	Aleksandr KARAMAN Александр караман		«Vice-Primeiro-Ministro para os Assuntos Sociais» da chamada «República Popular de Donetsk». Associado a Vladimir Antyufeyev, responsável pelas atividades «governamentais» separatistas do chamado «Governo da República Popular de Donetsk». Assim, apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia. Protegido do Vice-Primeiro-Ministro da Rússia, Dmitry Rogozin.	12.9.2014
127.	Georgiy L'vovich MURADOV Георгий Львович Мурадов	Nascido em 19.11.1954	Chamado «Vice-Primeiro-Ministro» da Crimeia e Representante Plenipotenciário da Crimeia junto do Presidente Putin. Muradov desempenhou um papel importante na consolidação do controlo institucional da Crimeia pela Rússia desde a anexação ilegal. Assim, apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014
128.	Mikhail Sergeyevich SHEREMET Михаил Сергеевич Шеремет	Nascido em 23.5.1971, em Dzhankoy	Chamado «Primeiro Vice-Primeiro-Ministro» da Crimeia. Sheremet desempenhou um papel determinante na organização e realização do referendo de 16 de março na Crimeia sobre a unificação com a Rússia. Consta que, na altura do referendo, Sheremet comandou as «forças de autodefesa» promoscovitas na Crimeia. Assim, apoiou ações e políticas que comprometem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	12.9.2014

## ▼ M12

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
129.	Yuri Leonidovich VO-ROBIOV Юрий Леонидович Воробьев	Nascido em 2.2.1948, em Krasnoyarsk	Vice-Presidente do Conselho da Federação da Rússia. Em 1 de março de 2014, Vorobiov apoiou publicamente no Conselho da Federação o envio de forças russas para a Ucrânia. Veio depois a votar a favor do decreto correspondente.	12.9.2014
130.	Vladimir Volfovich ZHIRINOVSKY Владимир Вольфович Жириновски	Nascido em 10.6.1964, em Eidelshstein, Cazaquistão	Membro do Conselho da Duma; dirigente do Partido Liberal Democrata da Rússia. Apoiou ativamente o envio das Forças Armadas Russas para a Ucrânia e a anexação da Crimeia. Defendeu ativamente a divisão da Ucrânia. Assinou em nome do seu partido um acordo com a chamada «República Popular de Donetsk».	12.9.2014
131.	Vladimir Abdualiye- vich VASILYEV Владимир Абдуалиевич Васильев	Nascido em 11.8.1949, em Klin	Vice-Presidente da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
132.	Viktor Petrovich VO-DOLATSKY Виктор Петрович Водолацкий	Nascido em 19.8.1957, na Região de Azov	Presidente («ataman») da União das Forças Cossacos Russas e Estrangeiras e deputado da Duma. Apoiou a anexação da Crimeia e admitiu que os Cossacos russos estavam implicados no conflito da Ucrânia do lado dos separatistas apoiados por Moscovo. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
133.	Leonid Ivanovich KALASHNIKOV Леонид Иванович Калашников	Nascido em 6.8.1960, em Stepnoy Dvoretz	Primeiro Vice-Presidente da Comissão dos Negócios Estrangeiros da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014

## ▼ M12

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
134.	Vladimir Stepanovich NIKITIN Владимир Степанович Никитин	Nascido em 5.4.1948, em Opochna	Primeiro Vice-Presidente da Comissão das Relações com os Países da CEI, da Integração Eurasiática e das Relações com os Compatriotas, da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
135.	Oleg Vladimirovich LEBEDEV Олег Владимирович Лебедев	Nascido em 21.3.1964, em Orel/ /Rudny	Primeiro Vice-Presidente da Comissão das Relações com os Países da CEI, da Integração Eurasiática e das Relações com os Compatriotas, da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
136.	Ivan Ivanovich MEL- NIKOV Иван Иванович Мельников	Nascido em 7.8.1950, em Bogoroditsk	Primeiro Vice-Presidente da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
137.	Igor Vladimirovich LEBEDEV Игорь Владимирович Лебедев	Nascido em 27.9.1972, em Mos- covo	Vice-Presidente da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
138.	Nikolai Vladimirovich LEVICHEV Николай Владимирович Левичев	Nascido em 28.5.1953, em Pus- hkin	Vice-Presidente da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014

## ▼ M12

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
139.	Svetlana Sergeevna ZHUROVA Светлана Сергеевна Журова	Nascida em 7.1.1972, em Pavlov do Neva	Primeira Vice-Presidente da Comissão dos Negócios Estrangeiros da Duma. A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014
140.	Aleksey Vasilevich NAUMETS Алексей Васильевич Наумец	Nascido em 11.2.1968	Major-general do Exército russo. Comandante da 76. <sup>a</sup> Divisão Aerotransportada que integrou a presença militar russa no território da Ucrânia, nomeadamente durante a anexação ilegal da Crimeia.	12.9.2014
141.	Sergey Viktorovich CHEMEZOV Сергей Викторович Чемезов	Nascido em 20.8.1952, em Chermkhovo	Sergei Chemezov é uma das pessoas mais próximas do Presidente Putin, já que ambos foram funcionários do KGB em Dresden, e Chemezov é membro do Conselho Supremo da «Rússia Unida». Beneficia das suas relações com o Presidente russo, sendo promovido para posições de chefia em empresas controladas pelo Estado. É presidente do consórcio Rostec, principal empresa russa de fabrico de equipamento industrial e de defesa, controlada pelo Estado. Na sequência de uma decisão do Governo russo, a Technopromexport, filial da Rostec, tem planos de construção de centrais energéticas na Crimeia, apoiando assim a sua integração na Federação da Rússia.  Além disso, a Rosoboronexport, filial da Rostec, apoiou a integração de empresas crimeias do setor da defesa na indústria russa do mesmo setor, consolidando deste modo a anexação ilegal da Crimeia à Federação da Rússia.	12.9.2014
142.	Alexander Mikhailovich BABAКOV Александр Михайлович Бабаков	Nascido em 8.2.1963, em Chisinau	Deputado à Duma, Presidente da Comissão Parlamentar da Legislação para o Desenvolvimento do Complexo Militar-Industrial da Federação da Rússia. É destacado membro da «Rússia Unida» e empresário com grandes investimentos na Ucrânia e na Crimeia.  A 20 de março de 2014, votou a favor do projeto de Lei Constitucional Federal «sobre a aceitação da República da Crimeia na Federação da Rússia e a constituição de novos sujeitos federais na Federação da Rússia — a República da Crimeia e a Cidade Federal de Sebastopol».	12.9.2014

*ANEXO II***Sítios Internet para a informação sobre as autoridades competentes e endereço da Comissão Europeia para o envio das notificações****BÉLGICA**

<http://www.diplomatie.be/eusanctions>

**BULGÁRIA**

<http://www.mfa.bg/en/pages/135/index.html>

**REPÚBLICA CHECA**

<http://www.mfcr.cz/mezinarodnisankce>

**DINAMARCA**

<http://um.dk/da/politik-og-diplomati/retsorden/sanktioner/>

**ALEMANHA**

<http://www.bmwi.de/DE/Themen/Aussenwirtschaft/aussenwirtschaftsrecht,xdid=404888.html>

**ESTÓNIA**

[http://www.vm.ee/est/kat\\_622/](http://www.vm.ee/est/kat_622/)

**IRLANDA**

<http://www.dfa.ie/home/index.aspx?id=28519>

**GRÉCIA**

<http://www.mfa.gr/en/foreign-policy/global-issues/international-sanctions.html>

**ESPANHA**

<http://www.exteriores.gob.es/Portal/es/PoliticaExteriorCooperacion/GlobalizacionOportunidadesRiesgos/Documents/ORGANISMOS%20COMPETENTES%20SANCIONES%20INTERNACIONALES.pdf>

**FRANÇA**

<http://www.diplomatie.gouv.fr/autorites-sanctions/>

**CROÁCIA**

<http://www.mvep.hr/sankcije>

**ITÁLIA**

[http://www.esteri.it/MAE/IT/Politica\\_Europea/Deroghe.htm](http://www.esteri.it/MAE/IT/Politica_Europea/Deroghe.htm)

**CHIPRE**

<http://www.mfa.gov.cy/sanctions>

**LETÓNIA**

<http://www.mfa.gov.lv/en/security/4539>

**LITUÂNIA**

<http://www.urm.lt/sanctions>

**LUXEMBURGO**

<http://www.mae.lu/sanctions>

**HUNGRIA**

[http://www.kulugyminiszterium.hu/kum/hu/bal/Kulpolitikank/nemzetkozi\\_szankciok/](http://www.kulugyminiszterium.hu/kum/hu/bal/Kulpolitikank/nemzetkozi_szankciok/)

**▼ B**

MALTA:

[http://www.doi.gov.mt/EN/bodies/boards/sanctions\\_monitoring.asp](http://www.doi.gov.mt/EN/bodies/boards/sanctions_monitoring.asp)

PAÍSES BAIXOS

[www.rijksoverheid.nl/onderwerpen/internationale-vrede-en-veiligheid/sancties](http://www.rijksoverheid.nl/onderwerpen/internationale-vrede-en-veiligheid/sancties)

ÁUSTRIA

[http://www.bmeia.gv.at/view.php3?f\\_id=12750&LNG=en&version=](http://www.bmeia.gv.at/view.php3?f_id=12750&LNG=en&version=)

POLÓNIA

<http://www.msz.gov.pl>

PORTUGAL:

<http://www.portugal.gov.pt/pt/os-ministerios/ministerio-dos-negocios-estrangeiros/quero-saber-mais/sobre-o-ministerio/medidas-restritivas/medidas-restritivas.aspx>

ROMÉNIA

<http://www.mae.ro/node/1548>

ESLOVÉNIA

[http://www.mzz.gov.si/si/zunanja\\_politika\\_in\\_mednarodno\\_pravo/zunanja\\_politika/mednarodna\\_varnost/omejevalni\\_ukrepi/](http://www.mzz.gov.si/si/zunanja_politika_in_mednarodno_pravo/zunanja_politika/mednarodna_varnost/omejevalni_ukrepi/)

ESLOVÁQUIA

[http://www.mzv.sk/sk/europske\\_zalezitosti/europske\\_politiky-sankcie\\_eu](http://www.mzv.sk/sk/europske_zalezitosti/europske_politiky-sankcie_eu)

FINLÂNDIA

<http://formin.finland.fi/kvyhteisty/pakotteet>

SUÉCIA

<http://www.ud.se/sanktioner>

REINO UNIDO

<https://www.gov.uk/sanctions-embargoes-and-restrictions>

Endereço da Comissão Europeia para o envio das notificações:

Comissão Europeia  
Serviço dos Instrumentos de Política Externa (FPI)  
SEAE 309/02  
B-1049 Bruxelas  
Bélgica  
E-mail: [relex-sanctions@ec.europa.eu](mailto:relex-sanctions@ec.europa.eu)